

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

QUARTEL DO COMANDO-GERAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS (CFPE) DO QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS (QPE)

EDITAL Nº 22 – PMTO – CFPE, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O **Coronel QOPM Marizon Mendes Marques**, Presidente da Comissão do Concurso Público, torna público a **eliminação de candidata** por não atender requisito de ingresso na PMTO, bem como o **resultado provisório da investigação social e da vida pregressa**, referente ao concurso público para o ingresso no Curso de Formação de Praças Especialistas (CFPE) do Quadro de Praças Especialistas (QPE) da Polícia Militar do Estado do Tocantins (PMTO).

1 ELIMINAÇÃO DE CANDIDATA DO CERTAME

1.1 Fica eliminada do certame por não atender requisito de ingresso na PMTO, conforme previsto no art. 11, inciso III da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e no item 3.1, letra *d*, do EDITAL Nº 1 – PMTO – CFPE, de 23 de dezembro de 2020, na seguinte ordem: cargo, instrumento, número de inscrição e nome da candidata:

1.1.1 ALUNO-SOLDADO, CLARINETE Bb, 20000464, Raimunda Gomes Nunes.

2 DO RESULTADO PROVISÓRIO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DA VIDA PREGRESSA

2.1 Relação provisória dos candidatos considerados aptos na investigação social e da vida pregressa, na seguinte ordem: instrumento, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2.1.1 CLARINETES Bb

20000708, Ayrton Ferreira Costa dos Santos / 20000890, Dennis Rodrigues Sales / 20000500, Ezequiel Costa Souza / 20000603, Francisco Jose da Luz Silva / 20000172, Gabriel Alves Teixeira / 20000293, Josue dos Santos Oliveira / 20000159, Lucas de Jesus Silva Rodrigues / 20000210, Renan da Silva Vital / 20000862, Thiago Santos Reis.

2.1.2 SAX ALTO Eb

20000931, Diego Cardoso dos Santos.

2.1.3 SAX TENOR Bb

20001073, Gilberto Gonzaga Junior / 20000118, Isabella Alves Rodrigues da Cunha / 20000447, Lucas da Silva Fernandes.

2.1.4 TROMPETE Bb

20000585, Athaydes Vyngren Marques Almeida / 20000070, Caio Ferreira da Silva Marques / 20000055, Getulio Gomes de Araujo / 20000301, Luis Sidney Victor da Silva / 20000006, Luith da Silva Mota / 20000318, Pedro Henrique Borges Farias / 20000880, Robinson de Souza Silva.

2.1.5 TROMBONE Bb

20000212, Emmanoel Mariano da Cruz / 20000011, Gabriel Pereira Candido / 20001274, Jonatas Machado de Sousa / 20000695, Kayo Bruno Costa e Silva.

2.1.6 EUPHONIUM C

20000123, Agenisson Santana Santos.

2.1.7 TUBA Bb/C

20000193, Maximo Coelho Panduro / 20000777, Tiago Flausino de Oliveira.

2.1.8 BATERIA/PERCUSSÃO

20001112, Alexsander Martinazzo Sepulveda / 20000914, Leonardo Pereira de Almeida Lima / 20000082, Lucas Franca Marra / 20001132, Matheus Lopes e Silva / 20000010, Matheus Silva Araujo / 20000199, Mauricio da Silva Pinto / 20000874, Sandro Lery Dalsasso.

3. DO RECURSO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DA VIDA PREGRESSA

3.1 Os candidatos INAPTOS na investigação social e da vida pregressa poderão solicitar os documentos atinentes à motivação de sua inaptidão e interpor recurso contra o resultado provisório desta etapa, nos dias **24 e 25 de fevereiro de 2022**, somente pelo endereço eletrônico: **ivscfsdrecursos@pmto.to.gov.br**.

3.1.1 A solicitação dos documentos atinentes à investigação deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações: nome, número de inscrição e CPF do candidato.

3.1.2 A interposição do recurso dar-se-á mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO I deste Edital, que deve ser assinado e digitalizado a fim de ser enviado ao endereço eletrônico contido no item 3.1 deste Edital, sob pena de não recebimento.

3.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.3 Recurso cujo teor desrespeite a PMTO ou a Comissão do Concurso será preliminarmente indeferido.

3.4 A Comissão do Concurso não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

3.5 Não será aceito recurso via postal, fora do prazo, entregue pessoalmente, ou em desacordo com este edital.

3.6 Não será admitido qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração em relação a decisão da Comissão do Concurso.

3.7 Todos os recursos serão analisados e a decisão da Comissão do Concurso será encaminhada ao candidato recorrente pelo endereço eletrônico em que foi enviado o respectivo recurso.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O edital de resultado final da investigação social e da vida pregressa será publicado no *Diário Oficial do Estado de Tocantins* e divulgado na internet, no endereço eletrônico <https://www.to.gov.br/pm/>, na data provável de **2 de março de 2022**.

CORONEL QOPM MARIZON MENDES MARQUES

Presidente da Comissão do Concurso

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO

**RECURSO
RESULTADO PROVISÓRIO - INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DA VIDA PREGRESSA**

DADOS DO CANDIDATO

Nome: _____

Inscrição: _____

CPF: _____

QUADRO: () QPE () QPS () QPPM

SOLICITAÇÃO

Como candidato(a) ao concurso de Aluno-Soldado da PMTO, solicito revisão do resultado provisório na investigação social e da vida pregressa, pelos seguintes motivos:

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

INSTRUÇÕES

O(a) candidato(a) deverá:

- preencher todos os campos deste formulário e assiná-lo, digitalizá-lo e enviá-lo no endereço eletrônico indicado;
- apresentar argumentação lógica e consistente acerca da inaptidão questionada;
- caso necessário, anexar a este formulário documentos comprobatórios, os quais deverão ser digitalizados e encaminhados juntamente com o recurso;
- cumprir todas as disposições contidas no item 3 deste Edital;
- respeitar todas as instruções acima. O desrespeito a qualquer uma delas resultará no indeferimento do recurso.